

LEI Nº 1.391/2009

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$850.697,89 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças, combustíveis, conforme cláusula primeira referente ao convênio Nº. 010/09/FITHA/2009.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.124 – CONVÊNIO Nº. 010/09/FITHA/2009.

3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo R\$850.697,89

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio Nº. 010/09/FITHA/2009, no valor de R\$ R\$850.697,89 (oitocentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Epiçãõ do Oeste, 18 de maio de 2009.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia

Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Resp. Interinamente